



CERTIDÃO
2026.6646047.259-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, **CERTIFICA** com referência aos assuntos mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições relativos a:

I - ações privativas das Varas Criminais;

II - ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - ações de Combate ao Crime organizado;

VI - ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - inquéritos Policiais Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar (informação certificada somente pelo Distribuidor da Capital).

Desde VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (24/07/2006 a 24/07/2026) dele(s).

CONSTA(M)

no nome de MARCO AURÉLIO BARCELLOS XAVIER e CPF: 030.202.357-74, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2026.6646047.259-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, a(s) seguinte(s) ação(ões):

Competência: Violência Dom. e Fam. Contra a Mulher

Processo: 0005591-54.2016.8.19.0073 B - Je Criminal - Violência Doméstica e Fam.mulher de São João de Meriti -

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Assunto: Ameaça (Art. 147 - CP)

Distribuição: 25/04/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de São João de Meriti

Marco Aurélio Barcellos Xavier (Autor do Fato)

Filiação: NILVA BARCELLOS XAVIER e JAIR XAVIER

IFP/DETRAN [REDACTED] IFP/DETRAN

Endereço: [REDACTED] - CEP: 25550-710 - Farrula - São João de Meriti - RJ;

Outros processos encontrados: 0009012-51.2012.8.19.0054 Autor Fato: Marco Aurélio Barcellos Xavier Je Criminal -

Violência Doméstica e Fam. mulher de São João de Meriti Perturbação da Tranquilidade (Art. 65, DL. 3.688/41) 0013320

-57.2017.8.19.0054 Autor Fato: Marco Aurelio Barcellos Xavier Je Criminal - Violência Doméstica e Fam. mulher de São

João de Meriti Desobediência a Decisão Judicial Sobre Perda Ou Suspensão de Direitos (Art. 359 - Cp) 0014302-

03.2019.8.19.0054 Autor Fato: Marco Aurelio Barcellos Xavier Je Criminal - Violência Doméstica e Fam. mulher de São

João de Meriti Ameaça (Art. 147 - CP)

JANIO BELISARIO SEOUD - Matr. 17768 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL. PROVIMENTO CGJ 51-2026

Finalidade declarada pelo requerente: Fins eleitorais Exclusivo do TRE vedada a solicitação de pessoa física.

Emitida em 24/07/2026 14:56:11

COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI, 24 de julho de 2026.

Emolumentos: Gratuito/Isento

✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.

✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.jus.br/cespaj/cespaj/validar?modelo=visualizar>

✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial

✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emissão ou resumo será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrangia outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o certidão do distribuidor.

✓ Os fatos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada selecionando COMARCA DA CAPITAL.